

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: mqas347o SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 29/05/2024 Projeto de lei nº 1073/2024 Protocolo nº 5601/2024 Processo nº 1595/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Max Russi</p>		

**Declara de Utilidade Pública Estadual o
“Instituto Acrescentar”, no município de
Cuiabá-MT.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Estadual o **“Instituto Acrescentar”**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n º 38.148.139/0001-50, com sede na Rua Projetada 3, Avenida das Torres, Qd. 04, lote 01, Bairro Jardim Universitário, S/N, no Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-500.

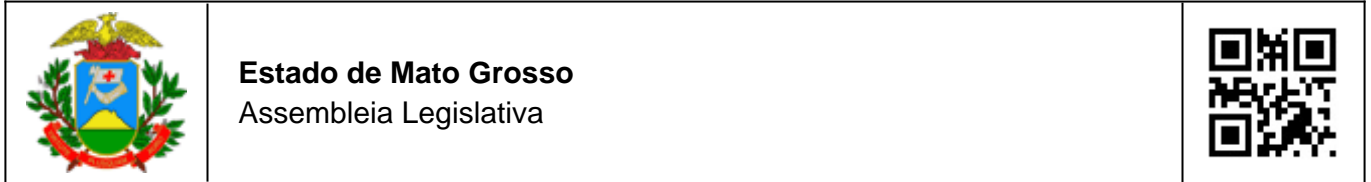
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Acrescentar/MT - foi fundado em 10 de junho de 2020, possui a finalidade de ser sem fins lucrativos, possuindo personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Projetada 3, Avenida das Torres, Qd. 04, lote 01, Bairro Jardim Universitário, S/N, no Município de Cuiabá/MT, CEP: 78.075-500.

Vale destacar, a importância do instituto que tem por fim promover ações sociais, amenizar a desigualdade social, dar assistência psicológica por meio de profissionais voluntários e ou através de convênios com as instituições (universidades), assistência odontológico, tratamentos de saúde dentre outras finalidades.

O trabalho do instituto é também criar ou promover atividades de caráter social, educacional e cultural. Além disso, possui o nome fantasia de “Projeto Acrescentar” sendo regido como entidade no estatuto.



A entidade foi declarada de Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 7.040, em 17 de janeiro de 2024.

Por essas razões, devido ao trabalho desenvolvido pelo “Instituto Acrescentar”, visando impulsionar ações em defesa direitos sociais e por já ter o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, que visa outorgar-lhe o título de Utilidade Pública Estadual.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 28 de Maio de 2024

Max Russi
Deputado Estadual